



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº. 2.317, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo 02/02/09

Hora: 08:59 Visto: [assinatura]

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 341.669,60

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,**  
 Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 37, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 341.669,60 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais, sessenta centavos), para Recapeamento Asfáltico com CBUQ em ruas da Vila Popular e Conjunto Habitacional – João B.Picin, na seguinte rubrica da despesa:

- 02.- Poder Executivo
- 02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas
- 02.11.01 – Administração
- 15.451.0109.2.141
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- Recurso 2 – Estado

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta Repasses a serem efetuados pela Secretaria da Habitação – Coordenadoria de Planejamento Habitacional e Secretaria de Economia e Planejamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 3 de fevereiro de 2009.

[assinatura]



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Continuação da Lei nº 2317 de 03/02/09

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita Municipal

MERCIO NIEL-HERNANDES  
Procurador Geral do Município

ANTONIO CELSO DA CUNHA  
Secretário Municipal de Vias Urbanas